



**TERMO DE
COMPROMISSO
REFERENTE AO
CONTRATO DE
GESTÃO Nº 026/2022,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM
LADO, O ESTADO DE
PERNAMBUCO,
ATRAVÉS DA
SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE-
SES/PE E, DO OUTRO
LADO, O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO, PARA
OPERACIONALIZAR A
GESTÃO E EXECUTAR
AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE NO HOSPITAL
JOÃO MURILO DE
OLIVEIRA - HJMO.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante simplesmente denominada **SES/PE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, com endereço à Av. Henrique de Holanda, nº 87, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-000, doravante denominado **HTRI**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, tendo em vista a Nota Técnica nº 138/2024 (id. nº 57542435), da Gerência de Supervisão de Contratos de Gestão, bem como o Parecer Adm. nº 0517/2021 (id. nº 57542503), oriundo da Procuradoria Geral do Estado - PGE/PE, a instrução do Processo SEI nº 2300000214.000322/2024-05, e:

Considerando que a **SES/PE** celebrou com o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO** o Contrato de Gestão nº 026/2022, em 22/12/2022, com vigência inicial de 02 (dois) anos, contados a partir a data da sua assinatura, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, tendo por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no **Hospital João Murilo de Oliveira**;

Considerando a urgente necessidade da recomposição da provisão financeira do Contrato de Gestão nº 026/2022, em razão do pagamento das verbas referentes às férias e 13º (décimo terceiro) salário, ambos do ano de 2024;

Considerando os termos da Justificativa elaborada pela Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - DGMCG (id. nº 57687273), assim como do Parecer Técnico CTAI nº 339/2024 (id. nº 57730004), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, da Nota Técnica nº 138/2024 (id. nº 57542435), da Gerência de Supervisão de Contratos de Gestão, do Despacho nº 275/2024 (id. nº 57886868), da Comissão Mista de Avaliação - CMA, todos concernentes às tratativas para a recomposição da provisão financeira do Contrato de Gestão nº 026/2022 relativo ao **Hospital João Murilo de Oliveira**;

Considerando que a análise técnica financeira, consignada na já mencionada Nota Técnica nº 138/2024 (id. nº 57542435), indicou como aporte financeiro necessário, para a recomposição dos recursos relativos ao provisionamento destinado ao pagamento de férias e de 13º (décimo terceiro) salário, ambos do ano de 2024, o montante de **R\$ 7.615.119,59 (sete milhões, seiscentos e quinze mil cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**, que deverá ser apurado na prestação de contas parcial e/ou final nos termos da Lei nº 15.210/2013 e da Cláusula Décima Segunda, do Contrato em referência.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 026/2022**, em virtude das considerações acima elencadas, com fundamento na Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, além de outras legislações aplicáveis à espécie, assim como no Parecer Adm. nº 0517/2021 (id. nº 57542503), oriundo da Procuradoria Geral do Estado - PGE/PE, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o repasse do valor de **R\$ 7.615.119,59 (sete milhões, seiscentos e quinze mil cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**, pela **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES** ao **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, em parcela única, para a recomposição dos recursos destinados ao pagamento de férias e de 13º (décimo terceiro) salário, ambos do ano de 2024, no **Hospital João Murilo de Oliveira**, cujo valor não será incorporado ao Contrato de Gestão nº 026/2022, diante da documentação apresentada nos autos do Processo SEI nº 2300000214.000322/2024-05.

1.2. O referido repasse tem por finalidade a recomposição da provisão financeira do Contrato de Gestão nº 026/2022, firmado entre a **SES/PE** e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, visando custear o pagamento das verbas previstas na Nota Técnica nº 138/2024 (id. nº 57542435), da a Gerência de Supervisão de Contratos de Gestão.

1.3. Saliente-se que o repasse do recurso em questão **não** caracteriza indenização, e no momento da prestação de contas parcial e/ou final deverá ser apurada a utilização do recurso e, eventual saldo remanescente ou apuração pela Controladoria do Estado que o Contrato apresenta superávit, deverá ser devolvido aos cofres públicos, devidamente atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

2.1. DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

2.1.1. O setor financeiro competente da **SES/PE** deverá acompanhar a utilização/destinação do recurso ora repassado, a fim de verificar se seu emprego pelo **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO** está compatível ao disposto na Cláusula Primeira do presente Instrumento.

2.1.2. Em caso de desvio da finalidade do recurso ora em repasse, a **SES/PE** deverá adotar as medidas cabíveis para reaver o montante concedido.

2.2. DO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

2.2.1. Considerando os termos do Contrato de Gestão nº 026/2022, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO** deverá prestar contas do recurso objeto deste Instrumento, juntamente com a prestação de contas anual do Contrato de Gestão nº 026/2022, nos termos da Lei nº 15.210/2013 e da Cláusula Décima Segunda, do Contrato em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária, a seguir especificada (id. nº 58335671):

FONTE: 05000000000

CÓDIGO U.G.: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0528.4610.1013

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE018900, emitida em 01/10/2024

VALOR: R\$ 7.615.119,59

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 11/11/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 12/11/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58529062** e o código CRC **6D76C32D**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: